



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2329 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Instituí e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Pau dos Ferros/RN, o Retiro de Carnaval promovido pela Renovação Carismática Católica, como também Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo pau-ferrense, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, o "Retiro de Carnaval promovido pela Renovação Carismática Católica", a ser realizada, anualmente, na semana do Carnaval, conforme calendário de cada ano, além de constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo pau-ferrense.

Art.2º - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art.3º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades privadas e outras esferas governamentais, como recebimento de emendas parlamentares estadual e/ou federal, para garantir a realização do evento, buscando recursos financeiros, apoio logístico e infraestrutura necessária para a organização do Retiro de Carnaval promovido pela Renovação Carismática Católica de Pau dos Ferros/RN.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 05 de agosto de 2025.


Domiciana Lopes
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
_____ SESSÃO ORDINÁRIA			
APROVADO	<input type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN _____/_____/_____			
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: 05 / 08 / 2025	
HORA: 11:15	
 Gerência Legislativa	

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o Retiro de Carnaval promovido pela Renovação Carismática Católica (RCC) no município de Pau dos Ferros-RN como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município.

Realizado anualmente durante o período do Carnaval, o Retiro da RCC configura-se como uma expressão legítima da fé, espiritualidade e vivência comunitária de centenas de católicos da cidade e de toda a região do Alto Oeste potiguar. Com 23 anos de história, esse evento representa um marco no calendário religioso e cultural local, promovendo momentos de oração, reflexão, louvor, partilha e convivência fraterna.

Além de seu caráter religioso, o retiro também se destaca como um espaço de formação humana e cristã, especialmente voltado para as famílias, jovens e crianças, promovendo valores como a paz, a solidariedade, o respeito à vida e a dignidade humana. Em contraponto às festividades carnavalescas tradicionais, o evento oferece uma proposta alternativa centrada no recolhimento espiritual e na renovação da fé, contribuindo significativamente para a formação moral e social de seus participantes.

Ao longo dos anos, o Retiro de Carnaval da RCC consolidou-se como parte integrante da identidade cultural e religiosa do povo pau-ferrense, tornando-se uma manifestação de relevância simbólica, histórica e social. Reconhecê-lo como Patrimônio Cultural

de Natureza Imaterial é, portanto, um ato de valorização dessa rica tradição, além de assegurar sua preservação e continuidade para as futuras gerações.

Nesse sentido, a presente proposta busca homenagear e resguardar esse importante movimento de evangelização, que tanto contribui para a formação de uma sociedade mais justa, fraterna e espiritualizada.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.